
EDITAL Nº 007/2022 - SEED



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº007/2022 – SEED

**EDITAL DA X FEIRA DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO ESTADO DO
AMAPÁ (FORMATO HÍBRIDO)**

A Secretaria de Estado da Educação do Amapá, no exercício de suas atribuições, através deste edital, torna público o Edital da **X FEIRA DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO ESTADO DO AMAPÁ (FORMATO HÍBRIDO)**.

A Feira de Ciências e Engenharia do Estado do Amapá- FECEAP é um evento com a finalidade de propiciar e dar visibilidade às experiências de construção e formalização dos processos criativos dos alunos das escolas públicas e privadas, de modo a contribuir com a propagação da ciência, tecnologia e inovação no Estado do Amapá.

A FECEAP 2022 objetiva promover o intercâmbio científico, principalmente, entre alunos da Educação Básica do Estado do Amapá e destes com outras regiões do país: proporcionar a construção de novos saberes, promover o desenvolvimento da capacidade criativa e investigativa na direção de soluções para o desenvolvimento sociocultural e maior interação entre escola e comunidade através de projetos científicos escolares que possam fomentar transformações sociais positivas.

São parceiros permanentes na realização da FECEAP a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), a Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá (FAPEAP), Serviço Brasileiro de apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA), a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA); a Universidade Estadual do Amapá (UEAP) e a Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), Núcleo Tecnológico Educacional (NTE), no entanto, outras parcerias poderão ser estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital, dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos para participação na X FECEAP (formato híbrido).

1.2 Considerando os cuidados e possíveis medidas de distanciamento em decorrência da contaminação pelo novo corona vírus, a feira será em formato híbrido (presencial e on-line).



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

1.3 O participante, antes de efetuar a sua inscrição, deverá ler este Edital, os anexos e os atos normativos nele mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na X FECEAP 2022.

1.4 Podem participar da FECEAP 2022 estudantes regularmente matriculados em escolas brasileiras e estrangeiras das redes pública ou privada de Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Centros Educacionais Especializados, Ensino Médio e/ou Técnico/Profissionalizante e Superior com idade máxima de 21 anos, exceto estudantes da modalidade Educação de Jovens e Adultos e Ensino Superior que poderão participar independente da faixa etária, porém devem atentar para o item 11 deste edital.

1.5 A FECEAP 2022 selecionará até 110 (cento e dez) projetos assim distribuídos:

I – 10 (dez) trabalhos de estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I de escolas do Estado do Amapá;

II – 30 (trinta) trabalhos de estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental I de escolas do Estado do Amapá;

III- 05 (cinco) trabalhos de estudantes oriundos de Centros Educacionais Especializados;

IV – 05 (cinco) trabalhos de estudantes oriundos da Educação de Jovens e Adultos.

V- 30 (trinta) trabalhos de estudantes do Ensino Médio e / ou Técnico de escolas do Estado do Amapá;

VI- 20 (vinte) trabalhos de estudantes do Fundamental, Médio e / ou Técnico e Superior de escolas de outros estados brasileiros e internacionais;

VII- 10 (dez) trabalhos de estudantes do Ensino Superior de universidades e Faculdades do Estado do Amapá;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2. CALENDÁRIO DA FECEAP 2022

I. INSCRIÇÃO: Preencher os dados pessoais solicitados no site https://nte.seed.ap.gov.br/avanees/	01 de maio até 30 de julho de 2022
II. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS ATRAVÉS DE CORREIO ELETRÔNICO OU REDE SOCIAL através do site: https://nte.seed.ap.gov.br/avanees/	Até o dia 20 de agosto de 2022.
III. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	De 21 de agosto a 30 de agosto de 2022
IV. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO	05 de setembro de 2022
V. CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO através da emissão da carta de aceite	Até 10 de Setembro de 2022
VI. CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES DOS PROJETOS pelo site (caso não possa ocorrer de modo presencial): https://nte.seed.ap.gov.br/avanees/	Local: Espaço SEBRAE Amapá (PRESENCIAL) Dia 21 de setembro de 2022, das 8h às 12h.
VII. ABERTURA DA EXPOSIÇÃO ATRAVÉS DO SITE: https://nte.seed.ap.gov.br/avanees/	Dia 21 de setembro de 2022 às 09h30min
VIII. EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS ATRAVÉS DO SITE: https://nte.seed.ap.gov.br/avanees/	Dia 21 de setembro de 2022 das 14h30min às 17h30m; Dia 22 de setembro de 2022 das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min; Dia 23 de setembro de 2022 das 08h00 às 11h30min.
IX. SOLENIDADE DE CERTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS MELHORES TRABALHOS ATRAVÉS DO SITE: https://nte.seed.ap.gov.br/avanees/	Dia 23 de setembro de 2022, às 18h30min.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos projetos serão realizadas online a partir do dia **01 de maio de 2022 até 30 de julho de 2022**, pelo site: <https://nte.seed.ap.gov.br/avanees/>

3.2 Para que se efetive a inscrição será necessário que o aluno faça download e preenchimento dos formulários de inscrição no site: <https://nte.seed.ap.gov.br/avanees/>

3.3 O aluno menor de 18 anos deverá ser inscrito por seu orientador ou coorientador, anexando, declaração de matrícula, autorização do responsável legal, termo de responsabilidade e de uso de imagem e formulário de continuidade do projeto. (Modelos disponíveis no site).

3.4 No momento da inscrição, deverá ser encaminhado o projeto com todas as fases **CONCLUÍDAS**, elaborado pelos autores de acordo com as normas técnicas da ABNT e



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

contendo entre 200 e 250 palavras, exceto para alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental que deve conter no mínimo 65 palavras. O projeto desenvolvido deve seguir a metodologia científica.

3.5 O encaminhamento da ficha de inscrição equivale à concordância e aceite pelos participantes, de todas as normas contidas neste Edital;

3.6 Na ficha de inscrição deverá ser informada se o (s) autor (es), orientador e coorientador, apresentam necessidades educativas específicas (deficiência física, auditiva, visual, necessidade de intérpretes). Os participantes oriundos do Estado do Amapá poderão inscrever seus trabalhos no período de 01 de maio até 10 de julho de 2022.

3.7 Os participantes oriundos dos outros Estados e Países poderão inscrever seus trabalhos no período de 01 de maio a 30 de julho de 2022 e os projetos selecionados serão emitidos carta de aceite e encaminhada ao e-mail do orientador até o dia 20 de agosto de 2022.

3.8 As comunicações com intuito de dirimir dúvidas sobre a FECEAP 2022 entre alunose equipe organizadora será realizada mediante o site: <https://nte.seed.ap.gov.br/avanees/>

4. DA SELEÇÃO

4.1 A COMISSÃO DE SELEÇÃO será composta pelos servidores do CAAH/S, pertencentes as Unidade de Atendimento ao Professor, Unidade de Atendimento ao Aluno (que não estejam orientando ou coorientando trabalhos inscritos) e Unidade de Apoio a Família e Comissão de Organização da X FECEAP.

4.2 Itens a serem avaliados para a seleção dos projetos

Item avaliado	Critérios de avaliação	Nota (0 a 5)
	Dados de identificação: Título, identificação do grupo, nível de ensino, nome da instituição.	
	Descrição da Inovação apresentada: Tema	
	Problema e Objetivo do trabalho	
Projeto de Pesquisa Avaliar a existência dos itens e arbitrar valores de 0 a 5	Justificativa e Revisão Bibliográfica	
	Procedimento Experimental: Metodologia e cronograma	
	Resultados Esperados	
	Referências Bibliográficas (mínimo 7)	
	Média do item (somar os itens e dividir por 7)	



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

4.3 A COMISSÃO DE SELEÇÃO analisará os projetos inscritos e selecionará até 110 (cento e dez) projetos para participação na FECEAP de acordo com a distribuição prevista no item 1.5 deste edital.

4.4 Os projetos inscritos serão selecionados através dos seguintes critérios: caráter investigativo, criatividade, relevância para a comunidade, adequação ao nível de escolaridade do(s) aluno(s) expositor (es) e clareza da redação do resumo. Observar ainda item 4.2 deste edital.

4.5 Só será analisado o projeto que apresente todos os dados e documentos exigidos e que atendam as regras previstas neste edital.

4.6 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo estabelecidos no calendário da FECEAP 2022.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Será divulgado de acordo com a carta de aceite de cada projeto no site:

<https://nte.seed.ap.gov.br/avanees/>

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 A Comissão Organizadora da FECEAP constituirá um seletor corpo de avaliadores, com profissionais de comprovada experiência em sua especialidade, desde que não sejam professores ou funcionários da Unidade de Ensino concorrente e que não seja evidenciado vínculo de parentesco comalgum dos participantes nos projetos que avaliará, para compor a **Comissão Interna de Avaliação - CIA**.

6.2 A EQUIPE DE COORDENAÇÃO após a avaliação, selecionará os 03 (três) melhores trabalhos de cada categoria, em cada segmento:

- a) 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, as três maiores notas;
- b) 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, as três maiores notas;
- c) Centros de Educação Especial, as três maiores notas;
- d) Educação de Jovens e Adultos, as três maiores notas;
- e) Ensino Médio e/ou Técnico, as três maiores notas;
- f) Ensino Superior, as três maiores notas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

6.3 Todos os trabalhos, independentemente de sua natureza (de investigação, de sensibilização da comunidade, de inovação tecnológica ou material didático) serão avaliados de acordo com os itens abaixo:

6.3.1- Quanto à finalidade e produto do trabalho:

- a) **Caráter investigativo:** a existência de um problema e hipótese bem definidos. A definição com clareza dos procedimentos de coleta e análise de dados. Verificação se as conclusões estão de acordo com o problema proposto.
- b) **Criatividade:** capacidade de criar soluções ou ideias inovadoras, originais, tendo em vista as condições e recursos disponíveis que, muitas vezes, implica certo abandono de ideias rígidas preexistentes sobre o problema.
- c) **Relevância:** perceber a importância teórica e/ou prática do trabalho para a comunidade na qual foi produzido ou como contribuição para o avanço do conhecimento em determinada área do saber.
- d) **Adequação ao nível escolar do(s) expositor(es):** perceber se os trabalhos se enquadram nos níveis dos anos/série, levando em consideração as especificidades do desenvolvimento dos alunos.

6.3.2 Quanto ao desempenho dos expositores:

- a) **Domínio do conteúdo:** avaliado por meio de perguntas sobre o trabalho (métodos de coleta e análise de dados) e sobre os conceitos e/ou princípios científicos envolvidos.
- b) **Postura do(s) expositor(es):** desembaraço, seriedade, segurança e disponibilidade durante a exposição.
- c) **Desenvolvimento e sequência lógica:** clareza e objetividade da apresentação, poder de síntese de ideias-chaves para a compreensão do que trata o trabalho, encadeamento dos conceitos e dados apresentados.
- d) **Conclusão coerente com o tema do trabalho:** argumentação adequada aos resultados obtidos, apontando vantagens e limitações, problemas teóricos e práticos surgidos ao longo do desenvolvimento do trabalho e possibilidades de continuação do trabalho.

6.3.3 Quanto à ferramenta metodológica:

- a) **Diário de Bordo:** deverá ser digitalizado e encaminhado como anexo ao projeto inscrito (caso seja no formato on-line).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Todos os participantes da FECEAP 2022 (estudantes expositores, orientador, coorientador, membros da comissão avaliadora, colaboradores, coordenadores e organizadores) receberão certificado digital de participação.

7.2 A certificação será digital, emitida pelo site <https://nte.seed.ap.gov.br/avances/>

7.3 Receberão certificações os 03 (três) melhores projetos das seguintes categorias: Ciências Exatas e da Terra, Ciências da Saúde, Engenharias, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas, em cada segmento:

- a) 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
- b) 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- c) Centros de Educação Especial;
- d) Educação de Jovens e Adultos;
- e) Ensino Médio e/ou Técnico/Profissionalizante
- f) Superior.

8. REGRAS GERAIS

8.1 O número máximo de participantes por trabalho inscrito é de: 03 (três) alunos expositores, 01 (orientador).

8.2 Os trabalhos inscritos devem ter a orientação de um Profissional da Educação (Orientador), porém, a presença do mesmo no evento não é obrigatória, no entanto deverão participar da programação oportunizada durante o evento, com exceção das categorias I, II e III onde a presença do orientador ou coorientador é obrigatória no salão de exposição.

8.3 Orientador poderá inscrever até 04 (quatro) projetos diferentes.

8.4 Considerando a necessidade de tornar as oportunidades mais abrangentes para todos, o inscrito na categoria de orientador NÃO poderá ser expositor.

8.5 Os projetos podem representar até no máximo 12 meses de desenvolvimento. Os projetos desenvolvidos com duração maior que 12 meses DEVEM SER FRAGMENTADOS EM FASES de no máximo 12 meses, sendo que a fase mais recente pode ser submetida à FECEAP e o projeto deve ser apresentado como uma Continuação de Projeto Anterior (com resumo demonstrando evolução em cada fase anterior), e isto, deve ser informado na ficha de inscrição.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

8.6 É considerado como Continuação de Projeto Anterior, todo projeto realizado a partir de um projeto iniciado previamente pelo estudante na mesma área de pesquisa ou que utilize a mesma fundamentação teórica. **Projetos realizados pelos estudantes a partir de trabalhos de outros pesquisadores não são considerados Continuação de Projeto Anterior, mas o estudante deverá mostrar claramente os elementos do projeto que ele desenvolveu e quais partes do projeto são de autoria de outro pesquisador, citando as devidas fontes.**

8.7 A documentação preparada pelo estudante deverá enfatizar apenas o que foi realizado pelo próprio estudante, identificando atividades realizadas com ajuda externa. A documentação deve se concentrar apenas na fase mais recente do projeto, mencionando anos anteriores de forma breve, sem entrar em detalhes, apenas para contextualizar o projeto apresentado.

8.8 O estudante deve referenciar e incluir créditos em todo conteúdo inserido em sua pesquisa que não seja de sua autoria, identificando os autores e as fontes destes materiais. ***Projetos que possuam conteúdos plagiados ou copiados sem as devidas referências serão desclassificados.***

8.9 O projeto desenvolvido deve seguir a Metodologia Científica ou a Metodologia de Engenharia, com rigor científico, registrando todos os passos tais como: esboços, anotações, coletas, testes, resultados e análises em um Diário de Bordo do projeto.

8.10 Todos os projetos inscritos devem apresentar Plano de Pesquisa (preparado antes do início do projeto), Relatório do Projeto (preparado após a conclusão do projeto), Resumo do Projeto (preparado a partir do relatório do projeto).

8.11 Os projetos devem estar enquadrados em uma das seguintes Categorias: Ciências Exatas e da Terra, Ciências da Saúde, Engenharias, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas e suas respectivas subcategorias conforme os quadros a seguir:

CATEGORIAS		SUBCATEGORIAS			
Ciências Exatas e da Terra 100	101	Astronomia	106	Matemática	
	102	Ciência da Computação	107	Oceanografia	
	103	Estatística	108	Probabilidade	
	104	Física	109	Química	
	105	Geociências			



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Ciências da Saúde	201	Educação Física	206	Medicina
200	202	Enfermagem	207	Nutrição
	203	Farmácia	208	Odontologia
	204	Fisioterapia e Terapia Educacional	209	Saúde Coletiva
	205	Fonoaudiologia		
	Engenharias 300	301	Engenharia Aeroespacial	310
	302	Engenharia Agrícola	311	Engenharia Eletrônica
	303	Engenharia Biomédica	312	Engenharia Eletrotécnica
	304	Engenharia Civil	313	Engenharia Florestal
	305	Engenharia de Materiais e Metalúrgicas	314	Engenharia Mecânica
	306	Engenharia de Minas	315	Engenharia Naval e Oceânica
	307	Engenharia de Pesca	316	Engenharia Nuclear
	308	Engenharia de Produção	317	Engenharia Química
	309	Engenharia de Trânsito	318	Engenharia Sanitária
Ciências Biológicas 400	401	Biologia geral	407	Genética
	402	Bioquímica	408	Imunologia
	403	Botânica	409	Microbiologia
	404	Ecologia	410	Morfologia
	405	Farmacologia	411	Parasitologia
	406	Fisiologia	412	Zoologia
Ciências Agrárias 500	501	Agronomia	505	Recursos Florestais
	502	Ciência e Tecnologia de Alimentos	506	Recursos Pesqueiros
	503	Medicina Veterinária	507	Zootecnia
	504	Pecuária		
Ciências Sociais aplicadas 600	601	Administração	608	Economia
	602	Arquitetura e Urbanismo	609	Economia Doméstica
	603	Ciência da Informação	610	Museologia
	604	Comunicação	611	Planejamento Urbano e Regional
	605	Demografia	612	Serviço Social
	606	Desenho Industrial	613	Turismo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	607	Direito		
Ciências Humanas 700	701	Antropologia	708	História
	702	Arqueologia	709	Linguagens, códigos e suas tecnologias.
	703	Artes	710	Linguística
	704	Ciência Política	711	Psicologia
	705	Educação	712	Sociologia
	706	Filosofia	713	Teologia
	707	Geografia		

8.12 Os projetos dos alunos de 1º ao 5º ano, devido as suas peculiaridades, serão enquadrados em quatro áreas do saber:

01	Linguagem e suas tecnologias	Língua Portuguesa	0101
		Artes	0102
02	Ciências humanas	História	0201
		Geográfica	0202
03	Ciências Exatas	Matemática	0303
04	Ciências Naturais	Ciências	0404

Linguagem e suas tecnologias: Língua Portuguesa, **Ciências humanas:** História, Geográfica e artes; **Ciências Exatas:** Matemática e **Ciências Naturais:** Ciências.

8.13 Deve ser informado na ficha de inscrição se o projeto envolve pesquisa com participação humana, animais vertebrados, agentes biológicos potencialmente perigosos (com substâncias patogênicas, recombinação de DNA e tecidos humanos ou de animais), substâncias, atividades e equipamentos controlados ou perigosos. Em caso positivo, o projeto será submetido à apreciação do Comitê de Ética da feira que decidirá pela participação ou não do projeto na feira.

8.14 Os alunos expositores deverão organizar sua apresentação em vídeo, publicar o mesmo no youtube e anexar link em sua inscrição. O vídeo será utilizado em sua apresentação para que os avaliadores possam conhecer o projeto inscrito;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

9. DO MATERIAL PARA EXPOSIÇÃO:

Os participantes deverão providenciar:

- 9.1 Gravar vídeo de no máximo 5 (cinco) minutos, contendo introdução, desenvolvimento, análises e conclusão.
- 9.2 Publicar o vídeo em seu próprio canal do YouTube.
- 9.3 O link do vídeo deverá ser anexado no ato da inscrição;
- 9.4 O Vídeo publicado SERÁ o mesmo utilizado para avaliação, não podendo haver outro tipo de apresentação.
- 9.5 A Exposição presencial será no Salão SEBRAE AMAPÁ, será através de banner no tamanho 90cmx1,5m;
- 9.6 Protótipos ou equivalentes deverão se adequar ao tamanho padrão de estande, sendo 1mx1,5m
- 9.7 Caberá aos alunos dirimir as dúvidas apresentadas pelos avaliadores.
- 9.8 O momento da avaliação SERÁ DESTINADO SOMENTE para dirimir as dúvidas dos avaliadores.

10. DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS E APRESENTAÇÃO À COMISSÃO AVALIADORA

- 10.1 Será informado endereço eletrônico da plataforma a ser utilizada na realização da IX FECEAP no site <https://nte.seed.ap.gov.br/avanees/>.
- 10.2 A apresentação durante a feira deve ser realizada pelo (as) próprio (as) autor (as). Quando o projeto for realizado em grupo, a presença de um dos autores expositores garantirá a participação do projeto na X FECEAP. Os autores dos projetos estão sujeitos às perguntas dos Avaliadores durante o processo de avaliação e apenas o (as) estudante (s) autor (as) do projeto poderá (ão) fazer a apresentação oral e responder aos questionamentos.

11. DAS CREDENCIAIS PARA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS FEIRAS

- 11.1 Os projetos com maior nota da banca avaliadora **poderão** receber credenciamento para participar de feiras de ciências nacionais e/ou internacionais como: Movimento Científico Norte – Nordeste – MOCINN2023, Feira Brasileira de Ciências e Engenharia – FEBRACE 2023, MOSTRATEC/2023, FEBIC/2023 Internacional Fórum for Engineering and Science Students -



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

IFSES 2023, na cidade em Guadalajara - México, Foro Jóvenes Empreendedores 2023 na cidade de Sinaloa México, WIFA/2023.

11.1.1 As premiações envolvem apenas as obrigações de fornecer o contato da Feira e o destino da premiação (credencial), *sem qualquer ônus para a FECEAP, sendo de plena responsabilidade dos que receberão a premiação, os custos com aquisição de passagem até o local da credencial recebida, bem como, alimentação e estadia.*

11.1.2 Premiações destinadas a Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Universitários dependerão de feiras que aceitem tais modalidades de ensino e faixa etária.

11.2 Projetos credenciados e que conseguirem efetivar seu credenciamento em eventos no ano de 2023, deverão notificar a Coordenação da FECEAP seu desempenho na feira participante.

12. DA CERTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 A cerimônia de certificação será realizada pela Comissão Organizadora da FECEAP 2022.

12.2 Todas as informações referente as premiações serão divulgadas através de e-mail encaminhado aos orientadores.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

13.1 A interposição do recurso deverá ser impetrada através do e-mail feceap@gmail.com no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação da lista de projetos aceitos;

13.2 A resposta da análise do recurso será divulgada em até três (03) dias úteis a contar da data final de interposição de recursos.

13.3 Do resultado da interposição do recurso

13.4 Os resultados de eventuais recursos serão enviados por e-mail aos interessados e poderão ser publicados no site <https://nte.seed.ap.gov.br/avances/>

13.5 O candidato deverá impetrar recurso por projeto com a indicação precisa e, devidamente fundamentado, daquilo em que julgar prejudicado.

13.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos já impetrados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os trabalhos credenciados estarão à disposição dos realizadores da Feira de Ciência e Engenharia do Amapá (Secretaria de Estado da Educação/Centro de Atividades de Altas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Habilidades/Superdotação do Amapá), que poderão divulgá-los quando de sua conveniência e/ou usá-los e/ou suas imagens como material divulgação de atividades educativase de pesquisa para a classe estudantil, resguardando a sua autoria e/ou suas imagens.

14.2 Todas as informações contidas nos projetos são de inteira responsabilidade de seus autores.

14.3 Os casos especiais e/ou omissos neste Regulamento serão avaliados e resolvidos pela Comissão Organizadora da FECEAP 2022.

Macapá, AP, 31 de março de 2022.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado de Educação
Decreto 0158/2018 - GEA



Cód. verificador: 84990560. Cód. CRC: CFA2973
Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 31/03/2022 17:41, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

